



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO
(PRESIDENTE)

Em 04 FEV. 2020

Requerimento n.º

0010

Informações complementares em respeito ao Requerimento n.º 2354/2019 sobre a existência de Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB) para os prédios utilizados como unidades de ensino municipal (escolas municipais e Centros de Educação Infantil).

CONSIDERANDO que este parlamentar vem sendo constantemente procurador por pais de alunos atendidos pela rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que estes genitores, preocupam-se com a integridade física, senão dizer, a vida de seus filhos, vez que algumas unidades de ensino apresentam fissuras em suas estruturas, lajes e pisos;

CONSIDERANDO que a simples título de exemplo, recentemente a Escola Municipal Professor Luiz Almeida Marins, localizada na Avenida Dr. Américo Figueiredo n.º 3.500, Conjunto Habitacional Júlio Mesquita Filho apresentou em diversos pontos de sua estrutura, fissuras de até 5 centímetros, tendo sido parcialmente interditada pela Defesa Civil;

CONSIDERANDO que a informação fornecida pela Administração Municipal a este vereador, deu conta de que não há riscos de colapso da estrutura predial da unidade de ensino em questão, contudo, os pais dos alunos ali atendidos não se contentaram com essa afirmativa e continuam temendo pela vida de seus filhos;

DIRIGENTE: VILMA SERRAVALLO 17/02/2020 09:58:56 256228 2/6



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que as mais variadas atividades e empreendimentos, devem respeito a toda sorte de legislação e em especial, em alguns casos, a exigência da expedição de um Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atestando a segurança estrutural do local ocupado;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recentemente divulgou ter realizado fiscalização surpresa nas escolas municipais da cidade de São Paulo, constatando que 90,94% delas não possuía AVCB¹, informação parcialmente abaixo reproduzida;

05/11/2019 - SÃO PAULO - Fiscalização surpresa realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) na última quinta-feira (31/10) em 265 escolas do Estado revelou que 90,94% das instituições de ensino municipais não possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros dentro do prazo de validade.

O problema já havia sido apontado pelos Agentes da Fiscalização da Corte de Contas paulista na vistoria realizada em 28 de maio deste ano nas mesmas unidades escolares para averiguar a qualidade da merenda oferecida aos alunos da rede pública. Na ocasião, 92% das escolas dos Ensinos Básico e Fundamental não apresentaram AVCB válido. Logo, nota-se pequena melhoria.

O documento é fundamental para a segurança dos estudantes e funcionários, uma vez que atesta se o local está em conformidade com as regras de prevenção e combate a incêndios. Durante a vistoria, fiscais do TCESP flagraram situações alarmantes, a exemplo de fios expostos, uso de extensões irregulares e presença de botijões de gás dentro de cozinhas.

CONSIDERANDO que este parlamentar teme que tal realidade não seja diferente em nosso município e que nossas crianças estejam correndo riscos, em razão de tal possível omissão por parte da Administração Pública Municipal.

¹ <https://www.tce.sp.gov.br/6524-tce-revela-90-escolas-municipais-nao-tem-avcb-e-79-funcionam-sem-alvara-vigilancia-sanitaria>

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 17/02/2019 09:56:28 2/6



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que para esclarecimentos de riscos à população atendida nas unidades de ensino, este parlamentar apresentou o requerimento de nº 2354/2019 questionando a quantidade de unidades de ensino, se todas elas possuem AVCB e em caso negativo, quais providências a Administração Pública têm tomado.

CONSIDERANDO que em resposta, a Administração Pública limitou-se a informar que a Secretaria Municipal de Educação faz a gestão de 164 escolas municipais.

CONSIDERANDO ainda que em sua resposta, afirma que nem todas unidades de ensino possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), estando em conjunto com as Secretarias Municipais de Planejamento e Projetos e Conservação Serviços Públicos e Obras tomando as devidas providências para sua expedição.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1) Exatamente quantas são as unidades de ensino da rede pública municipal que não possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ?
- 2) Destas unidades, qual a previsão para expedição do AVCB ? Por quais motivos seus Auto de Vistorias do Corpo de Bombeiros não foram anteriormente expedidos ?

S/S., 16 de dezembro de 2019

Rodrigo Magalhães "Manga"

Vereador

09/10/19 11:11:11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS E CONSERVAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
17/12/2019 09:56:19
196128 3/6



GP-RIM-0134/2020

~~J. AO EXPEDIENTE EXTERNO~~

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2020

Secretaria de Gestão Administrativa

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 0010/2020, de autoria do nobre vereador Rodrigo Maganhato e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações complementares em respeito ao Requerimento nº 2354/2019 sobre a existência de Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB) para os prédios utilizados como unidades de ensino municipal (escolas municipais e Centros de Educação Infantil), informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da Secretaria da Educação – SEDU:

1. Encontra-se em processo de aquisição de AVCB nos próprios da Secretaria da Educação. Segue relação abaixo das unidades escolares que possuem o AVCB em vigor:

- Oficina do Saber – Herbert de Souza 13/12/2016/ 17/11/2021
- E.M Renice Seraphim 04/05/2018/ 01/05/2023
- CEI 128 Professora Rosângela Cecília da Silva Alves dez/19 dez/20
- CEI 129 Professora Eva Aparecida João de Freitas dez/19 dez/20
- CEI 130 Professora Heley de Abreu Silva Batista dez/19 dez/20

2. Através da CPL 613/2018 a Secretaria de Planejamento apresentou memorial descritivo, descrição dos serviços, valores, cronograma físico-financeiro e termo de referência para a contratação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos executivos para adequação/adaptação do sistema de proteção e combate a incêndio de unidades escolares existentes da SEDU (139 prédios). Estando previstos recursos da SEDU na LOA 2020 para a execução desses serviços.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP